

AS TRANSFORMAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO COM A REVOLUÇÃO DIGITAL E A PRESERVAÇÃO DOS BENS JURÍDICOS CONSTITUCIONAIS TRABALHISTAS

THE TRANSFORMATIONS OF THE WORLD OF WORK WITH THE DIGITAL REVOLUTION AND THE PRESERVATION OF LABOR CONSTITUTIONAL LEGAL ASSETS

Gerlis Prata Surlo[1]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
gerlis.prata@gmail.com

Daury Cesar Fabriz[2]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
daury@terra.com.br

RESUMO: O presente trabalho buscar analisar as transformações do mundo do trabalho decorrentes da revolução digital e os desafios a serem enfrentados para preservação dos bens jurídicos constitucionais trabalhistas diante da crise do Estado Social. O modelo constitucional brasileiro de relações de trabalho foi concebido, predominantemente, a partir da cidadania assalariada. A reestruturação econômica do capitalismo financeiro e a revolução 4.0 provocam profundas transformações nas relações de trabalho com as plataformas por aplicativos, terceirização irrestrita e o trabalho intermitente, por exemplo. A revolução tecnológica desafia a viabilidade do projeto constitucional moderno, pois as transformações causadas pela quantificação influenciam diretamente na garantia dos direitos e liberdades fundamentais sociais das relações de trabalho. O exercício das atividades laborativas em categorias flexíveis de uberização dificulta a criação de sentimento de pertencimento para fins de busca coletiva de garantias de melhores condições de segurança, saúde e vida boa. Logo, as transformações do mundo do trabalho com a revolução digital prejudicam, muitas vezes, a preservação dos bens jurídicos constitucionais trabalhistas para a classe trabalhadora. Na situação-problema busca-se analisar se as modificações tecnológicas incorporadas nas relações de trabalho influenciam na preservação dos bens jurídicos constitucionais fundamentais sociais dos trabalhadores. O objetivo é analisar os impactos das mudanças tecnológicas nas relações de trabalho e a garantia

[1] Advogado. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. E-mail: gerlis.prata@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0022-013X. Doutorando em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV.
[2] Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Presidente da Academia Brasileira de Direitos Humanos, professor doutor nível I da Faculdade de Direito (FDV) de Vitória e professor associado III da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Email: daury@terra.com.br. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-3781-5890.

da preservação de bens jurídicos mínimos constitucionalmente previstos no ordenamento brasileiro. A partir do método dialético busca-se analisar os impactos da transformação provocados pelo capitalismo de plataforma e as desigualdades nas relações de trabalho, com as contradições sociais e econômicas entre os detentores dos meios de produção e a exploração da mão de obra em formato de aplicativos de tecnologia. Por meio de revisão bibliográfica, pretende-se analisar as transformações no mundo do trabalho e a preservação dos bens jurídicos essenciais constitucionalmente previstos. O resultado da investigação demonstrou que a revolução digital contribuiu decisivamente para a existência de contratos flexíveis e o aumento do desequilíbrio das relações entre capital e trabalho, pois a pulverização de trabalhadores sem vínculo formal dificulta o estabelecimento de condições mínimas de vida boa, sobretudo no exercício de atividade por meio de plataformas de aplicativos que não proporcionam garantias básicas de saúde e segurança de trabalho.

Palavras-chave: Revolução digital; Trabalhadores; Bens jurídicos; Direitos Fundamentais Sociais.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto. Coordenador. **Trabalho 4.0**. São Paulo: Almedina, 2020.

ALVES, A. C.; MARQUES BAGNO, L. I.; GONÇALVES, N. **Entregas mediadas por aplicativos e o mito do empreendedor de si mesmo na pandemia do coronavírus.** Direito. UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília, v. 4, n. 2, p. 85-116, 31 ago. 2020.

ANTUNES, Ricardo. Entrevista: **Uberização do trabalho***:* caminhamos para a servidão, e isso ainda será um privilégio. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591102-uberizacao-nos-leva-para-a-servidao-diz-pesquisador >. Acesso em 26.10.2020.

AVELÃS NUNES, António José. **O capitalismo e suas máscaras**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CARELLI, Rodrigo. **A indústria 4.0***:* impactos nas relações de trabalho e na saúde dos trabalhadores. Rômulo Soares Valentini. In: Futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade/organização: Rodrigo de Lacerda Carelli, Tiago Muniz Cavalcanti, Vanessa Patriota da Fonseca. – Brasília: ESMPU, 2020.

DANNER, Leno Francisco. Habermas e a ideia de continuidade reflexiva do projeto de Estado de bem-estar social. Análise Social, 212, XLIX (3º), 2014, p. 568-597.

FILHO, Luiz Philippe Viera de Mello. Ministro Tribunal Superior do Trabalho – **Webinário Direito Fundamental ao Trabalho Digno no século XXI**. Desafios e ressignificações para as relações de trabalho na era digital. Organização Anamatra. Evento online realizado em 02/12/2020). Disponível em https://www.youtube.com/watch?app=desktop&feature=emb_err_woyt&v=E1Bp3WGlpf4. Acesso em 02.12.2020.

GAIA, Fausto Siqueira. **Uberização do trabalho**: aspectos da subordinação jurídica disruptiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.